RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 2050/91 da Comissão, de 12 de Julho de 1991, relativo a uma medida especial de intervenção para o trigo duro na Grécia

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 187 de 13 de Julho de 1991)

Na página 12, anexo :

em vez de : « Montante da restituição à exportação em dracmas/tonelada »,

deve ler-se : « Montante da restituição à exportação em ecus/tonelada ».